

## **Agrupamento de Escolas de Valpaços**

**Aviso de abertura n.º 01 - 2018/2019**

**Contratação de técnicos especializados**

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho)

### **Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal Técnico Especializado, para o ano letivo 2018/2019, no Agrupamento de Escolas de Valpaços.**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, encontra-se aberto o concurso para contratação de pessoal Técnico Especializado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo 2018/2019, para lecionar a disciplina de Ordenamento do Território do Curso Profissional Técnico de Gestão do Ambiente.

<b>Tipo de necessidade</b>	<b>Unidade Orgânica</b>	<b>N.º de horas</b>	<b>Tipo de horário</b>
Técnico especializado	Escola Secundária de Valpaços	3	Contratação de escola (anual)

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
- b. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior.
- c. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento em [www.aevalpacos.pt](http://www.aevalpacos.pt).
- d. O procedimento é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação pelo prazo de 3 dias úteis.
- e. É requisito prévio de admissão a formação de nível superior: Ordenamento do Território/ Sistemas de Informação Geográfica.
- f. O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico para o e-mail, [aev@aevalpacos.pt](mailto:aev@aevalpacos.pt), impreterivelmente até à data de fecho da oferta. A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos, implica a não consideração destes para efeito de candidatura.

g. Na impossibilidade do envio do portefólio por via eletrónica, este deverá ser entregue em mão (até à data do fecho da oferta), ou remetido via CTT, aos Serviços Administrativos da escola, com carimbo correspondente ao limite do prazo legal do concurso.

h. Os critérios de ordenação e seleção para formadores ou técnicos especializados, nas áreas de natureza profissional tecnológica ou artística dos ensinos básico e secundário são os constantes da legislação em vigor, a saber:

- Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
- Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%.

#### **Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30 %**

Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios:

- Experiência profissional referenciada no portefólio para exercer funções no horário a concurso: ponderação 25 %.
- Formação profissional realizada nas áreas do horário a concurso ponderação: 5 %.

O Portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.
- II. Estrutura: Índice; Certificação; Evidências da Experiência Profissional.
- III. Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio, com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

#### **Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %**

A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

Experiência de Trabalho na área dos Técnicos especializados a concurso:

- até um ano de experiência, ponderação de 10 pontos;
- de 1 a 1,999 anos de experiência, ponderação de 40 pontos;
- De 2 a 3,999 anos de experiência, ponderação de 70 pontos;
- mais de 4 anos de experiência, ponderação de 100 pontos.

### **Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %**

Na entrevista de avaliação de competências serão ponderados os seguintes critérios:

- I. Motivação para o exercício da função: 15%;
- II. Sentido crítico e capacidade de resposta a novas situações: 10%;
- III. Capacidade de comunicação e correção da oralidade: 10%.

Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em [www.aevalpacos.pt](http://www.aevalpacos.pt), no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada, resultante da ponderação sobre a avaliação do portfólio e sobre o número de anos de experiência profissional.

Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em [www.aevalpacos.pt](http://www.aevalpacos.pt) a data da Entrevista de Avaliação de Competências a realizar na Escola Secundária de Valpaços.

A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

#### Disposições Gerais

- a. O resultado do concurso será publicado no site da escola, no prazo máximo estimado de oito dias úteis, após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação, assim que a lista esteja terminada.
- b. Os candidatos são notificados via e-mail para a entrevista.
- c. A graduação final de cada candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$$CF=0,3x(PORT)+0,35x(AEP)+0,35(EAC)$$

- d. Regista-se que a prestação de declarações que não sejam passíveis de comprovação documental à data da realização da entrevista, implica automaticamente a exclusão do concurso.

Agrupamento de Escolas de Valpaços, 17 de setembro de 2018

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Valpaços

Alexandra Cristina Pinto Doutel